



Ano II - Edição 293 – Cassilândia - MS – 03 de Fevereiro de 2015 Pág. 01



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.973/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

“Substitui o membro constante no inciso III do Art. 1º do Decreto N.º 2.931/2014, de 28 de julho de 2014, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro, Senhor **Juvenil Dergues de Souza** constante no inciso III do Art. 1º do Decreto N.º 2.931/2014, de 28 de julho de 2014, pelo membro abaixo descrito:

“Art. 1.º - ..

I - ...;

II - ...;

III - Representante do Poder Executivo: **Bruna Martins Peres**”;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE	
Nome:	Prefeitura Municipal de Cassilândia / MS
Endereço:	Rua Domingos Souza França, 720
Bairro:	Centro
Telefone:	(067) 3596-1301
Fax:	(067) 3596-1301
Nome:	MARCELINO PELARIN
Cargo:	Prefeito
E-mail:	pmcassi@terra.com.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome:	MARCELINO PELARIN
Cargo:	Prefeito
E-mail:	pmcassi@terra.com.br
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF	
Nome:	PREV/SCA - Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Cassilândia
Endereço:	Av. Presidente Dutra nº 2779
Bairro:	Bom Jesus
Telefone:	(067) 3596-4896
Fax:	(067) 3596-4896
Nome:	Jaques Douglas de Souza
Cargo:	Diretor
Telefone:	(067) 3596-4896
Fax:	(067) 3596-4896
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome:	Jaques Douglas de Souza
Cargo:	Diretor
Telefone:	(067) 3596-4896
Fax:	(067) 3596-4896
5. GESTOR DE RECURSOS	
Nome:	Jaques Douglas de Souza
Cargo:	Diretor
Telefone:	(067) 3596-4896
Fax:	(067) 3596-4896
6. RESPONSAVEL PELO ENVIO	
Nome:	Jaques Douglas de Souza
Telefone:	(067) 3596-4896
Data de envio:	16/12/2014
Nome:	Jaques Douglas de Souza
Telefone:	(067) 3596-4896
Data de envio:	16/12/2014

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2015

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

Jaques Douglas de Souza

CPF: 437.273.871-49

Data da Elaboração: 16/12/2014

Data da ata de aprovação: 16/12/2014

Órgão superior competente: Conselho Curador

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação:

 Meio Eletrônico Impresso**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Renda Fixa - Art. 7º	Alocação dos Recursos/Diversificação	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	19,00
FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	61,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	11,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	3,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	1,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		125,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

*As projeções macroeconômicas para a economia brasileira apontam que haverá crescimento razoável de até 0,7% para 2015. A discussão fica intensa também em relações às políticas econômicas do governo. A confiança de todos os setores da economia continua muito fraca, apontando desaceleração expressiva. O consumo e a produção deverão ficar estagnados. Para piorar, teremos um resultado primário desfavorável, no nível de 1999. A inflação se manterá acima de 6,0% e a Taxa Selic poderá convergir para redução, somente a partir de 2016. Será um ano de ajustes fiscais, mas continuaremos favoráveis aos investidores estrangeiros, com a redução do número de feriados e eventos e a alteração de alguns ministérios, para atrair e aumentar a confiança de investidores. De ponto negativo fica a possibilidade de perdermos o grau de investimento (rating), o que irá espantar os investidores estrangeiros.

O cenário internacional mostra uma possível recuperação da zona do Euro, aliada a recuperação econômica dos Estados Unidos. O PIB Americano deve fechar em 2014 em 2,3% e 3,5% em 2015. As famílias americanas estão voltando a ter maior riqueza, aliada a uma dívida menor. Isso auxiliaria na recuperação da Zona do Euro, principal exportador para o mercado americano. Já a China, a tendência é de estagnação ou pequena redução do PIB, ficando na casa de 7%. O que não favorece as exportações brasileiras, principalmente as commodities. Nesse caso, o cenário externo se torna negativo para a nossa economia, devido o crescimento global fraco, principalmente o Chinsês e a possibilidade de aumento dos juros dos Estados Unidos, o que também espantaria o investidor estrangeiro."

Objetivos da gestão

Os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais 6% a.a. A escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo governo.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Recursos em títulos públicos será levado em consideração liquidez, precificação, transparência e sempre que for mais eficiente, negociados por intermédio de mercado secundário eletrônico. A aquisição e a venda de títulos públicos competitivos deverá ser, ainda, respaldada por documentos que justifiquem o preço de negociação, como, por exemplo, taxas indicativas de negociação desses ativos no mercado secundário no dia da operação, divulgadas no site da ANBIMA. Quando das operações diretas com títulos públicos, deverá ser feita avaliação quanto ao histórico das corretoras e distribuidoras de valores, além de pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas e abertura de conta segregada de custódia. A escolha dos fundos de investimento deverá seguir orientação de fatores como, histórico de rentabilidade, acompanhamento desse fundo junto à um índice de Benchmark, credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo e buscar menores taxas de administração. Aplicação em Renda Variável, só será permitida, caso o RPPS possuir recursos que não irá consumir no curto prazo. Será levado em consideração, estudos de ALM (que projeta as receitas do RPPS) e índices que medem a volatilidade desse segmento, como Índice de Sharpe, Stress Testing e Value at Risk (VaR).

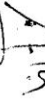



Críterios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável
 Na hipótese de aplicação de recursos financeiros, que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emittentes (instituições financeiras) a decisão será fundamentada em classificações mínimas de risco (rating) atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade. A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS determina que o RPPS só aplicará recursos em fundos, cuja classificação de risco seja no mínimo MUITO BAIXO, pelas agências Standard & Poor's, Moody's, SR Rating, Ausrin, Atlântica e FITCH.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
 Para acompanhar o desempenho da carteira do RPPS, serão realizadas Análises mensais, trimestrais e anual dos investimentos, tendo como parâmetro de rentabilidade, Meta Atuarial e uso de benchmark (CDI, IMA e IDKA para renda-fixa e IBOVESA, IBFX e IBFX-50 para renda variável)

Observações

Não apresentamos nenhuma observação à ser feita.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	611.746.888-15 - MARCELINO PELARIN	Data: 28/11/2015	Assinatura:	
Representante Legal da Unidade Gestora:	437.273.871-49 - Jaques Douglas de Souza	Data: 28/11/2015	Assinatura:	
Gestor de Recurso RPPS:	437.273.871-49 - Jaques Douglas de Souza	Data: 28/11/2015	Assinatura:	
Responsável:	437.273.871-49 - Jaques Douglas de Souza	Data: 28/11/2015	Assinatura:	



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.
J.R.A. Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 005/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

VALOR ESTIMADO: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).

PRAZO: 02 de fevereiro de 2015 até 31 de julho de 2015.

DOTAÇÃO- 01 – Câmara Municipal de Cassilândia – MS

01. 01- Câmara Municipal de Cassilândia – MS

01.031.0046-2.002-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
CNPJ nº 03.334.191/0001-16
Valdecy Pereira da Costa
CPF nº 542.375.131-49
CONTRATANTE

JRA – PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CNPJ nº 03.975.604/0001-41
João Roberto Abuhassan Filho (Rep. Legal)
CPF/MF n.º695.266.051-87
CONTRATADA

Cassilândia, MS, 30 de janeiro de 2015.



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 003/2015

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.- EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO NO MÓDULO DE SISTEMA CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPA DE CASSILÂNDIA – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Até a efetivação da contratação mediante Processo Licitatório Nº 002/2015, e Convite Nº 002/2015.

DA BASE LEGAL

Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO:

- 01 – Câmara Municipal de Cassilândia – MS
- 01. 01- Câmara Municipal de Cassilândia – MS
- 01.031.0046-2.002-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e
Luiz Antonio Vieira Monteiro (representante legal).

Cassilândia/MS, 26 janeiro de 2015.

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 215/14

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS

- FUNDERSUL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 15/03/2015.

Data –15/01/2015

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 197/14

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.103 FUNPAC-FUNDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
15.451.0028.2.037 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNPAC
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS

- FUNDERSUL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 16/04/2015.

Data –16/01/2015

Extrato de 03º termo aditivo

Contrato N° 084/14

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 16/04/2015.

Data –16/01/2015

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 083/14

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 20/07/2015.

Data –20/01/2015

Extrato de 01º termo aditivo

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 001/14

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASSILÂNDIA

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.065 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O Presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais, em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Data –18/12/2014



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2015

PARTES:

CONTRATANTE:

PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS

CONTRATADO:

STAF SISTEMAS LTDA - ME

OBJETO:

LICENÇA e LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FOLHA DE
PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB.
INSTALAÇÃO e TREINAMENTO.

DOTAÇÃO:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO: 1 MESES

PERÍODO: 06/01/2015 A 06/02/2015

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.882,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E
DOIS REAIS)**

PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS
CONTRATANTE
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

Contrato administrativo 002/2015

**ADITIVO Nº 05/2015
DO CONTRATO FIRMADO EM 20/12/2010**

Pelo presente aditivo ao instrumento particular de prestação de serviços Contábeis firmado em 20/12/2010, de um lado **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2779 (Vila Izanópolis) na cidade de Cassilândia - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.720.131/0001-02, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JAQUES DOUGLAS DE SOUZA** – CPF: 437.273.871/49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SILVONE GOUVEIA BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua José Cristino Sobrinho, 723 (Centro) em Cassilândia – MS, portador da Cédula de Identidade RG: 10.136.738/SSP-SP, Inscrito no CPF sob o nº 835.604.328/04 e no CRC-MS sob nº 161.901-TMS, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com a manifestação e concordância das partes, o contrato firmado em 20/12/2010, fica prorrogado para o período de 06/01/2015 a 19/12/2015.

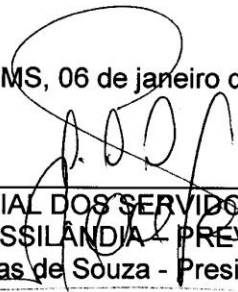
CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo será de R\$ 33.312,00 (Trinta e três mil e trezentos e doze reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), com a retenção das contribuições devidas. Os pagamentos serão efetuados ao Contratado até o último dia útil de cada um dos meses compreendidos no período da vigência mencionada na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cassilândia – MS, 06 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:


PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA - PREVISCA.
Jaques Douglas de Souza - Presidente

CONTRATADO:


SILVONE GOUVEIA BARBOSA
Contador: CRC-SP: 161.901/T-MS



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015.

PARTES:

- 1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA-MS
- 2- W3CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS LTDA

OBJETO:

- MANUTENÇÃO DO SITE: www.previsca.ms.gov.br; E
- HOSPEDAGEM DO SIPREV.

DOTAÇÃO:

3.3.90.39.103000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: 06/01/2015 A 31/12/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 5.712,00 (Cinco mil setecentos e doze reais)

VALOR MENSAL: R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais)

Cassilândia-MS, 06 de janeiro de 2015.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CASSILÂNDIA – CNPJ: 04.720.131/0001-02



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO Contrato Administrativo: 004/2015

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: H. BOSA & F. GARCIA LTDA – CNPJ: 10.541.510/0001-20 – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBID CPA 10 e ANBID CPA 20, que responde pela responsabilidade técnica.

Objeto: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de Investimento, com objetivo de cumprimento da meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, de acordo com a Resolução CMN 3.922/10.

Execução: Os trabalhos consistem em: Elaboração da PAI – Plano Anual de Investimentos, conforme exige o Art. 4º da Res. CMN 3.922/10; Parecer Econômico Mensal, conforme Art. 2º II, da portaria 345/09 do MPAS; 4 Relatórios Trimestrais sobre a movimentação financeira dos investimentos, rentabilidades e análise de Rating, Conforme Art. 2º V da Portaria 345/09 do MPAS; Relatório Completo Anual, Demonstrando a situação financeira da carteira de investimento, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros, conforme Art. 2º III, da portaria 345/09 do MPAS e exigido no Balanço Anual; Informativo Semestral, sobre as aplicações em renda variável; Demonstrativo Analítico dos Investimentos, Exigido no Balanço anual pelo TCE – conforme portaria MPS 916/03; Palestra sem ônus para o RPPS, voltada para os responsáveis pelo instituto, com a apresentação do comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o cumprimento da Meta Atuarial.

Prazo de Execução: 06 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 7.656,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), com o pagamento de 12 parcelas mensais de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

Dotação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fundamentação Legal: Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 06 de janeiro de 2015.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 066/15 de 28 de janeiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Salma Ylliene Paulino Borges**, Recepcionista, matrícula 1660, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte (20) de janeiro de 2015 e término em vinte e nove (29) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 067/15 de 28 de janeiro de 2015.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Cleonice Pereira Brito	624	11/04/2014	10/04/2015	02/01/2015	31/01/2015
Oneida Tosta Ramos	1319	17/02/2014	16/02/2015	02/01/2015	31/01/2015
Deusélia Luciano da Silva	271	25/03/2015	24/03/2016	02/01/2015	31/01/2015
Elias José dos Santos	99	03/04/2007	02/04/2008	19/01/2015	23/01/2015
		03/04/2008	02/04/2009	26/01/2015	04/02/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2015.


 MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 068/15 de 28 de janeiro de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roselaine de Castro Oliveira**, Farmacêutica, matrícula 2053, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de nove (09) dias, com início em cinco (05) de janeiro de 2015 e término em treze (13) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

